

MUNDO

mundo@grupotarde.com.br

CENÁRIO Reino Unido testa rodovias e hidrovias para caso de Brexit sem acordo
ESCÂNDALO Philippe Barbarin teria deixado de reportar casos envolvendo padre de diocese

Cardeal francês vai a julgamento acusado de encobrir abusos sexuais

LOUÍZ SERPA
A TARDE SP

O cardeal Philippe Barbarin, arcebispo de Lyon, e uma das figuras mais importantes da religião católica na França, foi acusado de ter encoberto casos de abuso feito por um padre de sua diocese nas décadas de 1980 e 1990. Outras cinco pessoas estariam envolvidas no caso.

Barbarin, de 68 anos, pode ser sentenciado a até três anos de prisão e uma multa de aproximadamente US\$ 51 mil. O arcebispo, conhecido por ser bastante conservador, nega todas as acusações.

A igreja católica esteve no centro de uma série de acusações de abusos envolvendo padres nos últimos anos. Tudo começou após uma série de movimentos coordenados de supostas vítimas fazendo denúncias contra os líderes religiosos.

O escândalo de abusos e os segredos envolvendo esses atos também aconteceram em países como a Austrália, EUA, Chile, Irlanda e até mesmo o Brasil, causando um desgaste muito grande na imagem da igreja católica.

O Papa Francisco convocou uma reunião sem precedentes com representantes da igreja ao redor do mundo para debater o assunto, que tem ameaçado a


Barbarin pode ser sentenciado a até 3 anos de prisão e multa de cerca de US\$ 51 mil

“[O abuso] é um dos piores e mais hediondos crimes que podem ser cometidos”

PAPA FRANCISCO

sua liderança à frente da igreja e também o deixa vulnerável às críticas.

Justiça divina

No mês passado, ele ordenou que padres que tenham abusado de crianças se entreguem “para a justiça humana e preparem-se para a justiça divina”. Ele afirmou que a igreja não irá mais encobrir casos de abuso. En-

tretanto, ele tem sido acusado de encobrir um caso envolvendo um arcebispo e também falhou em tratar o caso de forma mais severa.

Ontem, o papa descreveu a pedofilia como um dos piores crimes. Durante discurso anual a diplomatas, ele afirmou “não poder deixar de mencionar uma das pragas da modernidade, o que infelizmente também afetou a-

guns membros do clérigo”.

Ele prosseguiu e disse que “o abuso de menores é um dos piores e mais hediondos crimes que podem ser cometidos. Esse tipo de abuso elimina o que de melhor a vida tem que é a inocência de uma criança, e causa danos irreparáveis por um longo período de tempo”.

Na semana passada, o Vaticano confirmou que Gustavo Zanchetta, um bispo argentino que tem uma posição no alto escalão da Santa Sé desde 2017, estava sob investigação preliminar acusado de abusos sexuais.

O escândalo em Lyon veio a tona em 2015, quando um ex-escoteiro decidiu vir a público e acusar um padre local. De acordo com Bernard Preynat, ele teria sido abusado pelo padre quando era criança, 25 anos atrás.

François Devaux, fundador de um grupo de apoio às vítimas de abuso, também fez uma queixa contra Barbarin, superior direto do padre, afirmando que ele sabia do caso e não tomou nenhuma atitude a respeito.

Após seis meses de investigação e dez horas de entrevistas com Barbarin, investigadores encerraram o caso em 2016, afirmando que as alegações contra ele eram muito velhas ou impossíveis de serem comprovadas.

PRESSÃO

Peru vai impedir entrada de Maduro e cúpula de governo

FRANCE PRESSE

Lima, Peru

O Peru vai proibir a entrada do presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, e dos integrantes da cúpula de governo no país, bem como transferências bancárias, segundo os acordos do Grupo de Lima, informou ontem o chanceler Néstor Popolizio.

“Vamos dirigir uma comunicação nesta manhã à Superintendência de Migrações, com uma lista de todos os membros vinculados à cúpula do regime de Maduro, familiares incluídos, para que não possam ingressar no nosso país”, disse o chanceler peruano à rádio local RPP.

Ele acrescentou que a medida entraria em vigor “imediatamente”.

O governo entregará esta informação, ainda, a “entidades que tenham a possibilidade de controlar toda a gestão ou as transferências bancárias deste grupo”, acrescentou o alto funcionário.

A decisão é uma das ações concretas que os países do Grupo de Lima acordaram na última sexta, na capital peruana, em repúdio ao segundo mandato de Maduro.

Lidera a lista o presidente Maduro, seguido de membros do governo venezuelano, informou à AFP a chancelaria peruana.

PROJETO

Lei contra refugiados muçulmanos leva milhares a protestar na Índia

FRANCE PRESSE
Guwahati, Índia

Milhares de pessoas se manifestaram ontem, no nordeste da Índia, contra o projeto de dar cidadania a refugiados pertencentes a diversas comunidades religiosas, à exceção dos muçulmanos.

Segundo o texto, que poderá ser apresentado a partir de terça, no Parlamento, de acordo com a agência de imprensa PTI (Press Trust of India), vão receber cidadania india membros de várias comunidades religiosas, como hindus, cristãos e sikh, originários desses três países e que já moram há pelo menos seis anos na

Índia, mas os muçulmanos são explicitamente excluídos.

Exigência

Os manifestantes queimaram cópias do projeto de lei em marchas no estado indiano de Assam, de 33 milhões de habitantes, que no passado foi cenário de atos de violência entre refugiados e nativos. Esses últimos afirmaram ter perdido terras para os recém-chegados.

“É apenas a primeira etapa

de nosso movimento”, alertou Palash Changmai, secretário-geral de uma organização estudantil que participou da manifestação.

Para seus críticos, este texto, que beneficia especialmente os hindus, é um presente para esses eleitores antes das legislativas, marcadas para daqui a alguns meses na Índia. O primeiro-ministro, Narendra Modi, é nacionalista e membro desta comunidade religiosa majoritária no país.


Manifestantes marcham no estado indiano de Assam
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6148/02, Decreto Municipal nº 13.724, Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 013/2019 - Processo nº 15.246/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, que fica prorrogada o início da realização das propostas a partir das 9h do dia 22/01/2019 até as 10h do dia 23/01/2019, as 14h (sessão de propostas) e às 18h (Sessão de Disputa dos Preços). Os Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 03 de janeiro de 2019. **José Egídio de Santana** - Presidente COPEL/SMS.

SACELDADIA DA SAÚDE
SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02, Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e a Lei Municipal nº 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2019 - Processo nº 19.256/2019 - cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE E DETERGENTE HOSPITALAR Recebimento das Propostas a partir das 9h do dia 27/01/2019, ate as 10h do dia 28/01/2019, abertura das propostas às 10h e sessão de disputa dos preços às 11h. Atenção: horário de BRT. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 03 de janeiro de 2019. **José Egídio de Santana** - Presidente COPEL/SMS.

SACELDADIA DA SAÚDE
SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com base nas Leis nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02, Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e a Lei Municipal nº 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2019 - Processo nº 19.256/2019 - cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE E DETERGENTE HOSPITALAR Recebimento das Propostas a partir das 9h do dia 27/01/2019, ate as 10h do dia 28/01/2019, abertura das propostas às 10h e sessão de disputa dos preços às 11h. Atenção: horário de BRT. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 03 de janeiro de 2019. **José Egídio de Santana** - Presidente COPEL/SMS.

SACELDADIA DA SAÚDE
SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Publicado no Jornal A Tarde de 26 de dezembro de 2018, ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 008/2019 - Processo nº 18.048/2018 - cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Reabertura das Propostas a partir das 9h do dia 21/01/2019 até as 14h do dia 22/01/2019, abertura das propostas às 14h e sessão de disputa dos preços às 15h. LEI/SE: Pregão Eletrônico nº 009/2019 - Processo nº 18.048/2018 - cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LANÇETA. PARA PUNÇÃO CAPILAR. Reabertura das Propostas a partir das 9h do dia 21/01/2019 até as 14h do dia 22/01/2019, abertura das propostas às 14h e sessão de disputa dos preços às 15h. Salvador, 04 de janeiro de 2019. **José Egídio de Santana** - Presidente COPEL/SMS.

SACELDADIA DA SAÚDE
SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Publicado no Jornal A Tarde de 26 de dezembro de 2018, ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 008/2019 - Processo nº 18.048/2018 - cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, que fica prorrogada o início da realização das propostas a partir das 9h do dia 22/01/2019 até as 10h do dia 23/01/2019, as 14h (sessão de propostas) e às 18h (Sessão de Disputa dos Preços). Os Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 03 de janeiro de 2019. **José Egídio de Santana** - Presidente COPEL/SMS.

SACELDADIA DA SAÚDE
SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com base nas Leis nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02, Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e a Lei Municipal nº 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2019 - Processo nº 19.256/2019 - cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE E DETERGENTE HOSPITALAR Recebimento das Propostas a partir das 9h do dia 24/01/2019, ate as 10h do dia 25/01/2019, abertura das propostas às 10h e sessão de disputa dos preços às 11h. Atenção: horário de BRT. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 03 de janeiro de 2019. **José Egídio de Santana** - Presidente COPEL/SMS.

SACELDADIA DA SAÚDE
SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02, Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e a Lei Municipal nº 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2019 - Processo nº 19.256/2019 - cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE E DETERGENTE HOSPITALAR Recebimento das Propostas a partir das 9h do dia 24/01/2019, ate as 10h do dia 25/01/2019, abertura das propostas às 10h e sessão de disputa dos preços às 11h. Atenção: horário de BRT. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 03 de janeiro de 2019. **José Egídio de Santana** - Presidente COPEL/SMS.

SACELDADIA DA SAÚDE
SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP 0118/18
PREGÃO PRESENCIAL SRP 0118/18 - 9h. Menor Preço Por Lote. Objeto: aquisição de mobiliários e brinquedos. CHAMADA PÚBLICA 01/19, às 9h 30m. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Informações/E-mail: <http://www.munondo.bah.gov.br/> ou e-mail: licitacao@munondo.bah.gov.br; www.munovo.bah.gov.br, 08 de janeiro de 2019. Valnéi Lima Vieira. Pregoeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

O Pregoeiro Sr. Valnéi Vieira, após a abertura das propostas, remarcava para o dia 22/01/2019, às 09:00, na sala de reunião da COPEL, o Pregoeiro cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para compra a merenda escolar, a fim de atender alunos do município de Conceição do Jacuípe-Ba. O edital nº 001/2019, foi publicado no Diário Oficial da União, S/N, de 27/12/2018, Concessão do Jacuípe-Ba, de 24/12/2018, e foi feito o sorteio das horas das 08:00 às 12:00 hs, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00, salvo se retirado por meio digital, através do e-mail: pregoeiroapcmj@gmail.com, caso em que a entrega será gratuita. Mais informações através do fone: (75) 3243-1805. Conceição do Jacuípe, 07 de janeiro de 2019. Elénilson de Jesus Machado. Pregoeiro Oficial

Tabela da Contribuição Sindical Patronal - Exercício 2019

O Sindicato e Organizações das Cooperativas do Estado da Bahia - OCEB, em alinhamento ao organismo no art. 605 da CIJ, vem tornar pública a Tabela Sindical do exercício 2019. A referida Tabela foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da CNCOOP, realizada em 13/12/2018.

OCEB - Registro Sindical MTE n.º 46000.004053/2000-56, filiado à FECOP/SULENE - Registro Sindical MTE n.º 46206.008188/2009-11, e também à CNCOOP - Registro Sindical MTE n.º 46206.008188/2009-11.

Vencimento 31/01/2019 (quinta-feira)

Faixa	Capital Social (R\$)	Aliquotas	Parcela a adicionar
1	0,01	12.894,00	Cont. mínima
2	12.894,01	25.788,00	0,80%
3	25.788,01	25.788,00	0,20%
4	25.788,01	25.788,00	0,10%
5	25.788,00/01	137.536.000,00	0,02%
6	Acima	137.536.000,00	10,25

A Contribuição Sindical Patronal tem caráter tributário e está condicionada à autorização prévia e expressa da cooperativa conforme artigo 57º da CII, sendo seu cálculo baseado nos artigos 589 e 590. As Cooperativas Baianas que optarem pelo recolhimento da Contribuição Sindical, independente de serem ou não filiadas, deve recolher o tributo em favor da OCEB, Sindicato Patronal das cooperativas no Estado da Bahia, conforme lei federal vigente.

Salvador, 08 de janeiro de 2019 - Cergio Tecchio - Presidente